IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA

SANTA FÉ DO SUL

Segunda-feira, 01 de junho de 2026 | www.santafedosul.sp.gov.br | Ano VI | Edição nº 1035

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Dispensas 2
Outros atos 2

CONSAGRA 5
Licitações e Contratos 5
Homologação / Adjudicação 5
Extrato 5
Atas de Sessões 5

Poder Legislativo 7
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 7
Relatório de Gestão Fiscal 7

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Dispensas

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 103/2026
(Compras.gov.br)
SEQUÊNCIA ADMINISTRATIVA Nº 03/2026
PROCESSO Nº 494/2026

REFERÊNCIA: Contratação, por dispensa de licitação de médico infectologista para *Projeto Educação Permanente e Treinamento IST/AIDS*, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos. O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Federal nº 14.133/2021 c/c o Decreto Municipal nº 5.613, de 31 de janeiro de 2024, RESOLVE:

1. ADJUDICAR e HOMOLOGAR o objeto

Processada a sessão na modalidade Dispensa Eletrônica, em conformidade com a legislação vigente, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando as informações prestadas pelo Agente de Contratação, bem como o que consta nos autos do processo em epígrafe, ADJUDICO e HOMOLOGO o objeto licitado referente ao item único, à seguinte empresa:

CLINICA MEDICA FAVALECA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 29.068.446/0001-30:

Item 01 – Contratação de médico infectologista para Projeto Educação Permanente e Treinamentos-IST/AIDS.

Quantidade: 36 (trinta e seis) horas
Valor unitário: R$ 262,21 (duzentos e sessenta e dois reais, vinte e um centavos)
Valor total: R$ 9.439,56 (Nove mil, quatrocentos e trinta e nove reais e cinquenta e seis centavos)

2. AUTORIZAR o empenho da despesa

Fica autorizado o empenho da despesa decorrente da presente contratação, no valor total de R$ 9.439,56 (Nove mil, quatrocentos e trinta e nove reais e cinquenta e seis centavos), em favor da empresa CLINICA MEDICA FAVALECA LTDA, conforme a seguinte dotação orçamentária:

Organograma: 07.001.00001 – Secretaria Municipal de Saúde
Ação Orçamentária: 2024
Despesa: 193
Recurso: 303.0003 - Saúde - DST/AIDS e Hepatites Virais
Elemento de Despesa: 33.90.39
Fonte: 05- Recurso Federal

3. DETERMINAR as providências subsequentes

Determino o encaminhamento dos autos à Seção de Compras para elaboração do respectivo contrato, conforme minuta constante dos autos, bem como para adoção das demais providências necessárias.

Santa Fé do Sul – SP, na data da assinatura digital.

EVANDRO FARIAS MURA
Prefeito

.....

Outros atos

AVISO DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SANTA FÉ DO SUL - SP,** torna Público estar realizando licitação sob a modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO nº 90008/2026**, sequência administrativa nº 16/2026, Processo Administrativo nº 534/2026, do tipo Menor preço unitário, no modo de disputa **ABERTO**, objetivando o *Registro de Preços visando a futura e eventual aquisição de dietas, leites e suplementos para atendimento de demandas judiciais, aos usuários da rede de saúde pública atendidos pelo Núcleo de Apoio a Saúde (NAS) e crianças e adolescentes acolhidos pela Casa Lar, conforme condições e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.*

CADASTRAMENTO, ABERTURA E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS

CADASTRO DE PROPOSTAS NA PLATAFORMA: A partir das 09h00 do dia 01/06/2026 até às 09h00 do dia 16/06/2026.

INÍCIO DA DISPUTA (Fase Competitiva): As 09h16, do dia 16/06/2026.

MODO DE DISPUTA: Aberto

TEMPO DE DISPUTA: Mínimo de 10 (dez) minutos. Se algum lance tiver sido oferecido nos últimos 2 (dois) minutos, o tempo é prorrogado por outros 2 (dois) minutos e assim sucessivamente.

LOCAL: Na Plataforma Eletrônica no site: www.gov.br/compras, pela internet.

Para todas as referências de tempo será observado o horário Oficial de Brasília (DF).

As empresas interessadas em participar da referida licitação poderão obter maiores informações junto a Seção de Licitações da Prefeitura do Município de Santa Fé do Sul - SP, sito na Avenida Conselheiro Antônio Prado, nº 1.616, Centro, nesta, ou encaminhado por meio do e-mail: licita@santafedosul.sp.gov.br, ou pelo telefone (17) 3631-9500, no horário normal do expediente.

O edital de convocação, que determina as condições do certame encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, bem como, no site www.santafedosul.sp.gov.br.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul - SP, na data da assinatura digital.

EVANDRO FARIAS MURA
PREFEITO

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

CONTRATANTE: Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul - SP. **CONTRATADA: HELPER TECNOLOGIA DE SEGURANÇA S/A. ASSINATURA:** 29 de maio de 2026. **OBJETO:** Visa-se

a prorrogação e alteração do valor mensal do **CONTRATO Nº 86/2022**, que visa a prestação de serviços que efetuará a locação de sistema de atendimento e inibição voltado para o controle de ocorrências e atos ilícitos no município, baseado no fornecimento de equipamentos tecnológicos com capacidade para o atendimento remoto, inibir crimes, vandalismo, perturbações, combater ao tráfico e consumo de drogas e controlar o trânsito, permitir companhas educativas, informativas e criar um ambiente mais seguro, conforme Anexo I, por tempo determinado.

VIGÊNCIA: Por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de junho de 2026 e término em 31 de maio de 2027, ou até a conclusão de novo certame licitatório, haja vista não caber nova prorrogação contratual. Santa Fé do Sul - SP, 29 de maio de 2026.

EVANDRO FARIAS MURA
Prefeito

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO nº 90007/2026 (compras.gov.br)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 444/2026

REFERÊNCIA: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de marmitas para atender às necessidades das Secretarias do Município de Santa Fé do Sul - SP, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e em seus anexos.

Processada a presente sessão na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** dentro das normas da legislação em vigor, em especial nos termos da Lei Federal 14.133/21, e após as devidas informações fornecidas pela Pregoeira, considerando o que consta nos autos do processo em epígrafe, bem como, após análise da ata da sessão de pregão **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o objeto licitado as empresas:

- **ELIZETE DE SOUZA MOREIRA ***112658****, CNPJ (MF) nº 43.962.663/0001-08, para o item 1

Encaminhe-se cópia destes autos ao Departamento de Contabilidade para o devido processamento contábil.

Santa Fé do Sul - SP, na data da assinatura digital.

EVANDRO FARIAS MURA
PREFEITO

EXTRATO DE AJUSTE

CONTRATANTE: Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul - SP. **DETENTORA:** ELIZETE DE SOUZA MOREIRA ***112658**. **OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de marmitas para atender às necessidades das Secretarias do Município de Santa Fé do Sul - SP, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e em seus anexos. **ASSINATURA:** 25 de maio de 2026. **VALOR:** R$ 117.600,00 (Cento e dezessete mil e seiscentos reais). **MODALIDADE: -** Pregão Eletrônico nº 12/2026 - Processo nº 444/2026. **VIGÊNCIA: -**12 (Doze) meses, contados a partir da assinatura. Santa Fé do Sul - SP, na data da assinatura digital.

EVANDRO FARIAS MURA
Prefeito

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

CONTRATANTE: Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul - SP. **CONTRATADA: CLEBER GONÇALVES DE OLIVEIRA SERVIÇOS EIRELI LTDA-ME. ASSINATURA:** 20 de abril de 2026. **OBJETO:** Fica alterado o item 6.1.2.1 da Cláusula Sexta do Contrato Administrativo nº 65/2025, que tem por objeto a permissão de uso a título precário e oneroso do espaço públicodenominado Recinto de E xposições “Dr. Rodolfo Abdo”, localizado na Estrada Municipal, s/nº, Santa Fé do Sul - SP, para a realização da Feira Industrial, Comercial, Cultural e Agropecuária - FICCAP, de acordo com as especificações contidasno Anexo I. **MODALIDADE: CONTRATO Nº 65/2025 - PROCESSO Nº 481/2025.** Santa Fé do Sul - SP, 20 de abril de 2026

EVANDRO FARIAS MURA
Prefeito

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
Processo de Adesão à ARP nº 001/2026.
Processo nº 525/2026.

O Prefeito Municipal no uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº. 14.133/2021, amparado no parecer exarado pela Procuradoria jurídica, resolve:

1. Autorizar a contratação nos seguintes termos:

a) **Processo de Adesão à ARP nº 001/2026**, com fundamento no §§ 2º ao 8º, ambos do art. 86, da Lei 14.133/2021, visando a Adesão à ARP n. 006/2024 que promoveu a Adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2024, extraída do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2024, na modalidade CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 003/2024, do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO, com fulcro no previsto no Art. 86, §2º da Lei nº 14.133 de 2021, regulamentado pelo Decreto nº 11.462/2023 (âmbito Federal) e suas modificações posteriores.

2. Autorizar o Empenho das despesas resultantes da presente contratação, perfazendo montante em apreço é de **R$ 335.873,14 (Trezentos e trinta e cinco mil, oitocentos e setenta e três reais e catorze centavos).**, na seguinte dotação orçamentária: 06.002 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS/DEPARTAMENTO DE CONSERVAÇÃO DO MUNICÍPIO – 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALACOES, Fonte:05. Aplicação:110.0255.0000. Ficha:116. Proposta nº 043062/2025 - Ministério das Cidades - Recapeamento asfáltico em vias urbanas.

3. Por fim, que seja encaminhado a Seção de

Licitações para elaboração do respectivo contrato consoante minuta apensada aos autos e demais providências.

Santa Fé do Sul - SP, na data da assinatura digital.

EVANDRO FARIAS MURA
Prefeito MunicipaL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul - SP. **CONTRATADA: NOROMIX CONCRETO S/A.**

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a adesão à Ata de Registro de Preços nº 006/2024 (Concorrência nº 003/2024) do Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado de São Paulo- CINDESP que tem por objeto CONCORRÊNCIA PRESENCIAL o REGISTRO DE PREÇOS na forma de LICITAÇÃO COMPARTILHADA para eventuais e futuras CONTRATAÇÕES DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRÂS DE INFRAESTRUTURA para atendimento aos municípios consorciados ao CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE RNOVAÇÃO E DESENVOLVTMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO - CINDESP, com fornecimento de materiais e mão de obra, conforme condições e quantidade estabelecida no Termo de Referência e seus anexos. **ASSINATURA:**27 de maio de 2026. **VALOR:R$ 335.873,14 (Trezentos e trinta e cinco mil, oitocentos e setenta e três reais e catorze centavos. MODALIDADE:** Processo nº 525/2025-Processo de Adesão nº 001/2026. **VIGÊNCIA:** até 25 de agosto de 2026. Santa Fé do Sul - SP, na data da assinatura digital.

EVANDRO FARIAS MURA
Prefeito

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
Processo de Adesão à ARP nº 002/2026.
Processo nº 532/2026.

O Prefeito Municipal no uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº. 14.133/2021, amparado no parecer exarado pela Procuradoria jurídica, resolve:

1. Autorizar a contratação nos seguintes termos:

a) **Processo de Adesão à ARP nº 002/2026**, com fundamento no §§ 2º ao 8º, ambos do art. 86, da Lei 14.133/2021, visando a Adesão à ARP n. 006/2024 que promoveu a Adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2024, extraída do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2024, na modalidade CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 003/2024, do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO, com fulcro no previsto no Art. 86, §2º da Lei nº 14.133 de 2021, regulamentado pelo Decreto nº 11.462/2023 (âmbito Federal) e suas modificações posteriores.

2. Autorizar o Empenho das despesas resultantes da presente contratação, perfazendo montante em apreço é de **R$ 878.945,30 (Oitocentos e setenta e oito mil, novecentos e quarenta e cinco reais e trinta centavos)** na seguinte dotação orçamentária: 06.002 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS/DEPARTAMENTO DE CONSERVAÇÃO DO MUNICÍPIO – 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALACOES, Fonte:05. Aplicação:110.0258.0000. Ficha:116. Proposta nº 043574/2025 - Ministério das Cidades - Recapeamento Asfáltico.

3. Por fim, que seja encaminhado a Seção de Licitações para elaboração do respectivo contrato consoante minuta apensada aos autos e demais providências.

Santa Fé do Sul - SP, na data da assinatura digital.

EVANDRO FARIAS MURA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul - SP. **CONTRATADA: NOROMIX CONCRETO S/A.**

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a adesão à Ata de Registro de Preços nº 006/2024 (Concorrência nº 003/2024) do Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado de São Paulo- CINDESP que tem por objeto CONCORRÊNCIA PRESENCIAL o REGISTRO DE PREÇOS na forma de LICITAÇÃO COMPARTILHADA para eventuais e futuras CONTRATAÇÕES DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRÂS DE INFRAESTRUTURA para atendimento aos municípios consorciados ao CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE RNOVAÇÃO E DESENVOLVTMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO - CINDESP, com fornecimento de materiais e mão de obra, conforme condições e quantidade estabelecida no Termo de Referência e seus anexos. **ASSINATURA: 29 de maio de 2026. VALOR: R$ 878.945,30 (Oitocentos e setenta e oito mil, novecentos e quarenta e cinco reais e trinta centavos). MODALIDADE:** Processo nº 532/2026-Processo de Adesão nº 002/2026. **VIGÊNCIA: até 25 de agosto de 2026.** Santa Fé do Sul - SP, na data da assinatura digital.

EVANDRO FARIAS MURA
Prefeito

EXTRATO DE AJUSTE

CONTRATANTE: Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul - SP. DETENTORA: T.D. & V. COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA. OBJETO: Visa-se o Registro de Preços visando a futura e eventual aquisição de diversos Materiais/Insumos Odontológicos, necessários às Unidades de Saúde Bucal do Município, para entrega parcelada, por tempo determinado, que especifica, conforme especificações e quantidades estabelecidas na Planilha I deste Termo de Referência. ASSINATURA: 29 de maio de 2026. VALOR: R$ 3.377,00 (três mil, trezentos e trinta e sete reais e setenta e sete centavos). MODALIDADE: - Pregão Eletrônico nº20 /2025 -90029/2025 (compras.gov.br)-

Processo nº 1478/2025. VIGÊNCIA: - 12 meses, contados da assinatura. Santa Fé do Sul - SP, na data da assinatura digital.

EVANDRO FARIAS MURA
PREFEITO

EXTRATO DE AJUSTE

CONTRATANTE: Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul - SP. DETENTORA: DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA. OBJETO: Visa-se o Registro de Preços visando a futura e eventual aquisição de diversos Materiais/Insumos Odontológicos, necessários às Unidades de Saúde Bucal do Município, para entrega parcelada, por tempo determinado, que especifica, conforme especificações e quantidades estabelecidas na Planilha I deste Termo de Referência. ASSINATURA: 29 de maio de 2026. VALOR: R$ 468,00 (Quatrocentos e sessenta e oito reais). MODALIDADE: - Pregão Eletrônico nº20 /2025 -90029/2025 (compras.gov.br)- Processo nº 1478/2025. VIGÊNCIA: - 12 meses, contados da assinatura. Santa Fé do Sul - SP, na data da assinatura digital.

EVANDRO FARIAS MURA
Prefeito

.....

CONSAGRA

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA PRESENCIAL Nº 009/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 014/2026

ADJUDICO e **HOMOLOGO** a contratação por dispensa de licitação, conforme art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133/2021, em razão do menor preço, cujo objeto é **o RESULTADO DA DISPENSA PRESENCIAL Nº 008/2026,** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA, ADEQUAÇÃO E MELHORIAS NAS DEPENDÊNCIAS DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24 HORAS, ADMINISTRADA PELO CONSAGRA - CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DOS GRANDES LAGOS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E DEMAIS INSUMOS NECESSÁRIOS À COMPLETA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, CONFORME PROJETO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA FORNECIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO**, à empresa ALVES FERREIRA CONSTRUCOES LTDA – ME, CNPJ n° 42.955.511/0001-07, o seguinte lote**:**

ITEM	QUANT.	OBJETO	VALOR UNIT
01	01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA, ADEQUAÇÃO E MELHORIAS NAS DEPENDÊNCIAS DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24 HORAS, ADMINISTRADA PELO CONSAGRA - CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DOS GRANDES LAGOS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E DEMAIS INSUMOS NECESSÁRIOS À COMPLETA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, CONFORME PROJETO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA FORNECIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO.	**R$ 27.300,00**
VALOR TOTAL GLOBAL		**R$ 27.300,00**	

Santa Fé do Sul – SP, 25 de maio de 2026.
José Basílio de Faria
PRESIDENTE

.....

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DOS GRANDES LAGOS – CONSAGRA/SP

CONTRATADA: ALVES FERREIRA CONSTRUCOES LTDA – ME, CNPJ (MF) nº 42.955.511/0001-07.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA, ADEQUAÇÃO E MELHORIAS NAS DEPENDÊNCIAS DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24 HORAS, ADMINISTRADA PELO CONSAGRA - CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DOS GRANDES LAGOS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E DEMAIS INSUMOS NECESSÁRIOS À COMPLETA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, CONFORME PROJETO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA FORNECIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO. OS SERVIÇOS DEVERÃO SER EXECUTADOS EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS, OBSERVANDO AS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA, QUALIDADE E FUNCIONALIDADE EXIGIDAS PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES.

A CONTRATADA SERÁ RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO INTEGRAL DOS SERVIÇOS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA QUALIFICADA, LIMPEZA DA OBRA E ENTREGA FINAL EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO E FUNCIONAMENTO, CONFORME FISCALIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO..

VALOR: R$ 27.300,00 (vinte e sete mil e trezentos reais). Global

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

MODALIDADE: Processo Nº 014/2026, Dispensa De Licitação Nº 009/2026 E Contrato Nº 012/2026

Santa Fé do Sul, 26 de maio de 2026.
José Basílio de Faria
PRESIDENTE

.....

Atas de Sessões

ATA DA SESSÃO DE DISPUTA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 014/2026.

OBJETO: 1.1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE OBRA

DE REFORMA, ADEQUAÇÃO E MELHORIAS NAS DEPENDÊNCIAS DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24 HORAS, ADMINISTRADA PELO CONSAGRA - CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DOS GRANDES LAGOS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E DEMAIS INSUMOS NECESSÁRIOS À COMPLETA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, CONFORME PROJETO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA FORNECIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO. OS SERVIÇOS DEVERÃO SER EXECUTADOS EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS, OBSERVANDO AS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA, QUALIDADE E FUNCIONALIDADE EXIGIDAS PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES.

A CONTRATADA SERÁ RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO INTEGRAL DOS SERVIÇOS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA QUALIFICADA, LIMPEZA DA OBRA E ENTREGA FINAL EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO E FUNCIONAMENTO, CONFORME FISCALIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO.

Aos 25 dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis, às 14h00min horas, reuniram-se no prédio do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região dos Grandes Lagos, sito Rua: Um nº 800, Centro, CEP 15.775-037. O Agente de Contratação o senhor Eliandro Pereira Gomes para a realização da sessão de disputa da Dispensa Presencial nº 009/2026. Após a verificação do email licitacao@consagrasantafedosul.com.br o agente de contratações constatou que havia apenas uma proposta, no valor de R$ 27.300,00 (vinte e sete mil e trerzentos reais), da empresa **ALVES FERREIRA CONSTRUCOES LTDA – ME, inscritsa no CNPJ n° 42.955.511/0001-07.**

Não houve disputa foi considerada vencedora a empresa: **ALVES FERREIRA CONSTRUCOES LTDA – ME, CNPJ n° 42.955.511/0001-07.**

ITEM	QUANT.	OBJETO	VALOR UNIT
01	01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA, ADEQUAÇÃO E MELHORIAS NAS DEPENDÊNCIAS DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24 HORAS, ADMINISTRADA PELO CONSAGRA - CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DOS GRANDES LAGOS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E DEMAIS INSUMOS NECESSÁRIOS À COMPLETA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, CONFORME PROJETO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA FORNECIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO.	**R$ 27.300,00**
VALOR TOTAL GLOBAL		**R$ 27.300,00**	

Foi apresentada a documentação de habilitação solicitada no Aviso de Dispensa Presencial e foi comunicado à vencedora que seria solicitada a proposta atualizada. Havendo inabilitação da vencedora seria convocada a segunda melhor proposta da fase de lances e assim consecutivamente.

E para constar, lavrou-se a presente ata, que após lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes, anexadas aos demais documentos que a instruem, autuada no processo e encaminhada para conhecimentos necessários.

Agente de Contratação:

Eliandro Pereira Gomes

.....

AVIDO DE RESULTADO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA PRESENCIAL Nº 009/2026
Processo Administrativo n.º 014/2026

O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região dos Grandes Lagos – CONSAGRA/SP, comunica aos interessados o RESULTADO DA DISPENSA PRESENCIAL Nº 009/2026, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA, ADEQUAÇÃO E MELHORIAS NAS DEPENDÊNCIAS DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24 HORAS, ADMINISTRADA PELO CONSAGRA - CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DOS GRANDES LAGOS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E DEMAIS INSUMOS NECESSÁRIOS À COMPLETA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, CONFORME PROJETO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA FORNECIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO.

EMPRESAS QUE APRESENTARAM PROPOSTAS INICIAIS:

BASE DO ORÇAMENTO	VALOR GLOBAL
21.468.339 IVAN VICENTE	R$ 28.000,00
ALVES FERREIRA ENGENHARIA E CONSTRUÇAO LTDA - ME	R$ 26.400,00
MADEIRA CONSTRUÇOES LTDA	R$ 27.500,00

RESULTADO DA FASE DE DISPUTA:

Não houve fase de disputa.

EMPRESA VENCEDORA:

Empresa	CNPJ	Valor Total
ALVES FERREIRA ENGENHARIA E CONSTRUÇAO LTDA - ME	**42.955.511/0001-07**	**R$ 34.500,00**

Santa Fé do Sul – SP, 25 de maio de 2026.

José Basílio de Faria
PRESIDENTE

.....

PODER LEGISLATIVO

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Relatório de Gestão Fiscal

CAMARA MUNIC DE SANTA FE DO SUL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER LEGISLATIVO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

MAI/2025 A ABR/2026

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses) LIQUIDADAS												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	MAI/2025	JUN/2025	JUL/2025	AGO/2025	SET/2025	OUT/2025	NOV/2025	DEZ/2025	JAN/2026	FEV/2026	MAR/2026	ABR/2026		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	136.042,82	192.963,40	134.112,68	135.641,71	134.112,68	135.231,43	133.175,79	491.193,44	115.049,09	143.521,24	120.377,64	133.327,46	2.004.749,38	0,00
Pessoal Ativo	136.042,82	192.963,40	134.112,68	135.641,71	134.112,68	135.231,43	133.175,79	491.193,44	115.049,09	143.521,24	120.377,64	133.327,46	2.004.749,38	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	118.402,48	175.339,94	116.489,22	118.018,25	116.489,22	117.607,97	115.520,65	456.483,48	98.769,26	126.466,59	103.291,84	114.808,60	1.777.687,50	0,00
Obrigações Patronais	17.640,34	17.623,46	17.623,46	17.623,46	17.623,46	17.623,46	17.655,14	34.709,96	16.279,83	17.054,65	17.085,80	18.518,86	227.061,88	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	136.042,82	192.963,40	134.112,68	135.641,71	134.112,68	135.231,43	133.175,79	491.193,44	115.049,09	143.521,24	120.377,64	133.327,46	2.004.749,38	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	315.179.448,31	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	0,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	0,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	315.179.448,31	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	2.004.749,38	0,64
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	18.910.766,90	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	17.965.228,55	5,70
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	17.019.690,21	5,40

CAMARA MUNIC DE SANTA FE DO SUL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER LEGISLATIVO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

MAI/2025 A ABR/2026

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)	
PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
Limite Máximo (VII) (%) (LRF, art. 20)	0,00
DTP em 2021 (X) (%)	0,00
Excedente em 2021 (XI) = (X - VII) (%)	0,00
Redutor anual (XII) = (0,10 x XI) (%)	0,00

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VI/V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:
1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64
2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal